



RETIFICAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 022/COMSADC/2025

Objeto: Correção de erro material no termo de homologação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

Considerando a Resolução nº 022/COMSADC/2025, de 17 de abril de 2025, emanada pelo Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, que dispõe sobre a publicização da deliberação da Comissão Executiva do COMSADC, Ad Referendum da Plenária, referente à Subcomissão Organizadora da Etapa Regional na área de abrangência do CEREST Duque de Caxias;

Considerando que, por um lapso, o termo de homologação da referida resolução consignou erroneamente o número "023/COMSADC/2025" em vez do correto "022/COMSADC/2025";

Considerando que tal equívoco constitui mero erro material, passível de correção sem que se altere a substância da Resolução nº 022/COMSADC/2025, nem se prejudique os seus efeitos;

Considerando os princípios da segurança jurídica, da eficiência e da razoabilidade, que norteiam a atuação da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o termo de homologação da Resolução nº 022/COMSADC/2025, de 17 de abril de 2025, para que onde se lê:

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº **023/COMSADC/2025**, de 17 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024."

Leia-se:

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº **022/COMSADC/2025**, de 17 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024."

[Assinatura]

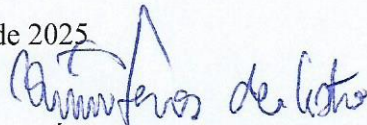


PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 2º A presente retificação entra em vigor na data de sua assinatura, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 24 de abril de 2025


VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a RETIFICAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 022/COMSADC/2025, de 17 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 24 de abril de 2025


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

